LEI Nº 1.059 DE 07 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais no valor de R$ 345.000,00.

ÉLCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade créditos especiais no valor de **R$ 345.000,00** (trezentos e quarenta e cinco mil reais), no orçamento vigente, a saber:

2. Poder Executivo
2.04 Diretoria Municipal de Turismo e Lazer
2.04.02 Divisão de Lazer
449051.00 23.813.0075.1.106 Construção de Centro de Lazer no Jardim Itamaraty.....R$ 150.000,00

2.11 Diretoria Municipal de Cultura e Esportes
2.11.02 Divisão de Esportes
449051.00 27.812.0009.1.105 Urbanização da Praça e Complementação da Quadra Poliesportiva no Bairro São Judas Tadeu.....R$ 150.000,00

2.11 Diretoria Municipal de Cultura e Esportes
2.11.02 Divisão de Esportes
449051.00 27.812.0009.1.107 Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes Municipal.....R$ 45.000,00

Art. 2° - O valor do presente crédito será coberto na seguinte conformidade:

- R$ 300.000,00 com recursos provenientes da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – DADE.

- R$ 45.000,00 com recursos provenientes da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 7 de abril de 2008.

ÉLCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 7 de abril de 2008.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração